



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026	2
DESPACHO	3
DESPACHO	3





SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA N° 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Determina a implantação da Progressão por Merecimento referente ao triênio 2021-2023 e do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) vencido em 2025 para servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito**, e respaldado pelo **Art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estreito**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 146, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Estreito/MA (PCCR), em especial seus Arts. 17, 18, 28, 29 e Anexo V;

CONSIDERANDO o Ofício N° 002/2026 – CMEST, datado de 13 de janeiro de 2026, encaminhado pela Diretoria Administrativa, que apresentou o levantamento e a análise de elegibilidade dos servidores efetivos para a Progressão por Merecimento e para o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio);

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de janeiro de 2026, no referido Ofício, que aprova o levantamento e autoriza a emissão desta Portaria;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da dispensa da exigência de 20 (vinte) horas de curso para a Progressão por Merecimento por ter sido completado anteriormente à vigência plena desta norma;

CONSIDERANDO que os servidores identificados no levantamento cumprem os demais requisitos legais e regulamentares para a concessão dos benefícios em questão;

RESOLVE:

Art. 1ºDETERMINAR a implantação dos benefícios de **Progressão por Merecimento** e **Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os benefícios serão concedidos nas seguintes condições:

I – Progressão por Merecimento: Acréscimo de **3% (três por cento)** sobre a remuneração-base para os servidores elegíveis aos triênios 2021-2023; 2022-2024 e 2023-2025, em cumprimento ao Art. 17 e Art. 18 da Lei nº 146/2025.

II – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio): Acréscimo de **5% (cinco por cento)** do respectivo vencimento para os servidores que completaram 5 (cinco) anos de efetivo exercício em 2025, nos termos dos Arts. 28 e 29 da Lei nº 146/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta autorização incidirão a partir de **1º de janeiro de 2026**, para todas as progressões e quinquênios autorizados por esta Portaria.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos deverá proceder com as devidas atualizações nos registros funcionais dos servidores e comunicar o Setor Financeiro para a efetivação dos ajustes na folha de pagamento.

Art. 5º Para fins de futuras Progressões por Merecimento, será exigido, a partir do próximo triênio aquisitivo, o cumprimento de, no mínimo, 20 (vinte) horas de curso, conforme Art. 20 e Art. 18, inciso III, da Lei nº 146/2025.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Estreito, em 15 de janeiro de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal





Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: tmbkifethy520260119140158

DESPACHO

DESPACHO

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

APROVO o levantamento e as análises apresentadas no presente **Ofício nº 002/2026**, referentes à Progressão por Merecimento (tríenios 2021-2023, 2022-2024 e 2023-2025), e ao Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) vencido em 2025.

AUTORIZO a elaboração e emissão de **Portaria específica de Implantação**, com os efeitos financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2026** para as Progressões por Merecimento e os quinquênios vencidos em 2025, conforme detalhado no referido Ofício e fundamentado na Lei nº 146/2025 (PCCR).

Determino que a Portaria seja elaborada com a máxima brevidade e, após minha assinatura, seja encaminhada aos setores competentes para as providências de atualização cadastral e implantação na folha de pagamento e publicada nos canais oficiais desta Casa.

Ciência aos interessados.

Estreito, 15 de janeiro de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: pewi6i0p2nq20260119140135





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA

Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br

